



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO**

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1030

DE 16 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública do Centro Espírita OBREIRO DO BEM – Antonio João/MS, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Antônio João , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Centro Espírita “OBREIRO DO BEM” de Antonio João-MS, declarado como sendo de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÉLSO LUIZ LOZANO RODRIGUES

Prefeito Municipal